PROCESSO 021/2026
PROCEDIMENTO 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

CONTRATO N° 017/2026

O MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PI, *pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Assunção do Piauí, situada à Praça Firmino Alves, S/N, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.561/0001-04 neste ato representada por seu Prefeito Municipal,* ***Jovelino Soares da Silva,*** *residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente* ***CONTRATANTE,*** *e de outro lado, a empresa* ***REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA MINIMERCADO,*** *com sede e foro na cidade de Assunção do Piauí, Estado do Piauí, estabelecida na Rua São Felipe, N° 333, Bairro Viana, CEP: 64.333-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.717.072/0001-21, doravante chamada abreviadamente* ***CONTRATADA,*** *tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí-PI, do Pregão Eletrônico nº 003/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 021/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria e itens correlatos, destinados a atender às necessidades das Secretarias, órgãos e demais unidades administrativas do Município de Assunção do Piauí – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 021/2026, Procedimento nº 003/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 021/2026, Procedimento nº 003/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FME / FMS / FUS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

Parágrafo Único: *No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.*

CLÁUSULA QUARTA:

*A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.***

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

*§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;*

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

*A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.*

CLÁUSULA SÉTIMA:

*A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento dos produtos.*

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R$ 304.402,49 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
21	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, ponta fina com esfera de tungstênio 01 mm, escrita na cor preta (caixa com 50 unidades)	CX	120	R$ 46,92	R$ 5.630,40
22	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, ponta fina com esfera de tungstênio 01 mm, escrita na cor Vermelha (caixa com 50 unidades)	CX	120	R$ 45,99	R$ 5.518,80
23	Capa encadernação transparente A4 (Pct c/100 Und)	PAC	100	R$ 84,99	R$ 8.499,00
24	Cartolina cores variadas	UND	5000	R$ 2,59	R$ 12.950,00
25	Clipes (2/0) caixa c/ 100	CX	150	R$ 6,64	R$ 996,00

26	Clipes (6/0) caixa c/ 50	CX	150	R$ 7,75	R$ 1.162,50
27	Cola bastão pequena 8g	UND	500	R$ 3,88	R$ 1.940,00
28	Cola branca 90 gramas	UND	2400	R$ 6,37	R$ 15.288,00
29	Cola colorida 23g caixa c/4	CX	240	R$ 9,85	R$ 2.364,00
30	Cola glíter cx c/12	CX	120	R$ 37,45	R$ 4.494,00
46	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 UNID	CX	30	R$ 14,79	R$ 443,70
47	Lâmina de plastificação A4 PCT C/100	UND	20	R$ 144,96	R$ 2.899,20
51	Marcador de texto caixa c/12	CX	36	R$ 45,29	R$ 1.630,44
52	Massa de modelar caixa c/ 12 cores	UND	120	R$ 8,11	R$ 973,20
53	Papel A4 75 g/m2 CAIXA com 10 resmas c/ 500 fls cx c/10 resmas	CX	600	R$ 305,99	R$ 183.594,00
54	Papel Almaço com pauta pct com 400 fls	PAC	80	R$ 39,82	R$ 3.185,60
55	Papel camurça – 40x60 cm cada nas cores: verde, amarelo, preto, laranja, roxo, azul royal, rosa, vermelho e marrom)	UND	1200	R$ 3,69	R$ 4.428,00
67	Pasta AZ Oficio Lombo largo	UND	120	R$ 11,35	R$ 1.362,00
68	Pasta Classificadora 480 clean liso (amarela) PAC C/10 UND	UND	100	R$ 34,86	R$ 3.486,00
69	Pasta com aba elástica em papelão	UND	1000	R$ 6,37	R$ 6.370,00
70	Pasta com trilho em papel plastificado (branca)	UND	485	R$ 6,65	R$ 3.225,25
71	Pasta com trilho em plástico (Azul e amarela)	UND	625	R$ 5,79	R$ 3.618,75
72	Pasta escolar plástica polionda (20 mm)	UND	125	R$ 5,83	R$ 728,75
73	Pasta escolar plástica polionda (40 mm)	UND	150	R$ 12,35	R$ 1.852,50
74	Pasta sanfonada com 31 divisórias A4	UND	50	R$ 74,84	R$ 3.742,00
75	Pasta suspensa com trilho	UND	500	R$ 6,98	R$ 3.490,00
80	Pincel atômico verde	UND	480	R$ 3,19	R$ 1.531,20
85	Placa de Isopor 10 mm	UND	360	R$ 5,21	R$ 1.875,60
87	Placa de Isopor 20 mm	UND	360	R$ 10,06	R$ 3.621,60
88	Placa em E.V.A. 600 x 400 x 02 mm, nas cores: amarelo, verde, vermelho, laranja –rosa, roxo e amarelo.	UND	500	R$ 4,86	R$ 2.430,00
89	Régua de 30cm	UND	5000	R$ 1,64	R$ 8.200,00
90	Saco adesivo plástico transparente 12x20 (pct c/100)	PAC	100	R$ 28,72	R$ 2.872,00
V. TOTAL					R$ 304.402,49

CLÁUSULA NONA:

*A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:*

***a)** Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;*

***b)** Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.*

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Assunção do Piauí (PI), 30 de setembro de 2026.

Prefeito Municipal de
Assunção do Piauí - PI
Jovelino Soares da Silva

JOVELINO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Reginaldo Silva de Oliveira

REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA MINIMERCADO
CNPJ: 15.717.072/0001-21

TESTEMUNHAS:
Nome: Antonia Vieira M. de Sousa
CPF: 008.415.773-90
Nome: Kelly A. Tonia Guimarães Araújo
CPF: 100.012.293-03